



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Ano 2012, Número 010

Divulgação: quinta-feira, 12 de janeiro de 2012

Publicação: sexta-feira, 13 de janeiro de 2012

Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Des. RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
Vice-Presidente e Corregedor

Dr. CLÁUDIO HENRIQUE GUERRA XAVIER DA SILVA
Diretor-Geral

Secretaria Judiciária

Secretaria de Tecnologia da Informação

Fone/Fax: (96) 2101-1541
sejud@tre-ap.gov.br

Sumário

PRESIDÊNCIA.....	1
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	1
DIRETORIA GERAL	1
SECRETARIA JUDICIÁRIA	1
Coordenadoria de Sessões Plenárias	1
Publicação de Acórdãos e Resoluções	2
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO.....	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO	3
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL	3
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	3
ZONAS ELEITORAIS.....	3

PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Sessões Plenárias

Publicação de Acórdãos e Resoluções**1ª SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA DE 11/01/2012****ACÓRDÃO Nº 3490/2012****Prestação de Contas nº 48-83.2011.6.03.0000 – Classe 25****Interessada: Lenira Samaritana Rodrigues Cardoso de Azevedo****Relator: Juiz Eloilson Távora**

ELEIÇÕES 2010. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL. RESOLUÇÃO TSE Nº 23.217/2010. REQUISITOS PARCIALMENTE PREENCHIDOS. APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

Acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido e, no mérito, aprovar com ressalvas a prestação de contas de Lenira Samaritana Rodrigues Cardoso de Azevedo, candidata ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Humanista da Solidariedade – PHS, relativa às eleições 2010, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 11 de janeiro de 2012.

Juiz EDINARDO SOUZA – Presidente; Juiz ELOILSON TÁVORA – Relator; Dra. DAMARIS BAGGIO – Procuradora Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 3491/2012**Prestação de Contas nº 1488-51.2010.6.03.0000 – Classe 25****Interessada: Jussara Santos dos Santos****Relator: Juiz Eloilson Távora**

ELEIÇÕES 2010. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL. RESOLUÇÃO TSE Nº 23.217/2010. REQUISITOS PREENCHIDOS. APROVAÇÃO.

Acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido e, no mérito, aprovar a prestação de contas de Jussara Santos dos Santos, candidata ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, relativa às eleições 2010, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 11 de janeiro de 2012.

Juiz EDINARDO SOUZA – Presidente; Juiz ELOILSON TÁVORA – Relator; Dra. DAMARIS BAGGIO – Procuradora Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 3492/2012**Prestação de Contas nº 1520-56.2010.6.03.0000 – Classe 25****Interessado: Amauri de Souza Barros****Relator: Juiz Eloilson Távora**

ELEIÇÕES 2010. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL. RESOLUÇÃO TSE Nº 23.217/2010. REQUISITOS PREENCHIDOS. APROVAÇÃO.

Acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido e, no mérito, aprovar a prestação de contas de Amauri de Souza Barros, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Humanista da Solidariedade – PHS, relativa às eleições 2010, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 11 de janeiro de 2012.

Juiz EDINARDO SOUZA – Presidente; Juiz ELOILSON TÁVORA – Relator; Dra. DAMARIS BAGGIO – Procuradora Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 3493/2012**Prestação de Contas nº 1351-69.2010.6.03.0000 – Classe 25****Interessada: Maria Mery Ferreira Pastana****Relator: Juiz Gerônimo Acácio**

ELEIÇÕES 2010. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL. RESOLUÇÃO TSE Nº 23.217/2010. REQUISITOS PARCIALMENTE PREENCHIDOS. APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

Acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido e, no mérito, aprovar com ressalvas a prestação de contas de Maria Mery Ferreira Pastana, candidata ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Renovador Trabalhista Brasileiro – PRTB, relativa às eleições 2010, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 11 de janeiro de 2012.

Juiz EDINARDO SOUZA – Presidente; Juiz GERÔNIMO ACÁCIO – Relator; Dra. DAMARIS BAGGIO – Procuradora Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 3494/2012

Prestação de Contas nº 1357-76.2010.6.03.0000 – Classe 25**Interessado: José Almir Brito dos Santos****Relator: Juiz Gerônimo Acácio**

ELEIÇÕES 2010. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL RESOLUÇÃO TSE Nº 23.217/2010. REQUISITOS PREENCHIDOS. APROVAÇÃO.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido e, no mérito, aprovar a prestação de contas de José Almir Brito dos Santos, candidato ao cargo de Deputado Federal pelo Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado – PSTU, relativa às eleições 2010, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 11 de janeiro de 2012.

Juiz EDINARDO SOUZA – Presidente; Juiz GERÔNIMO ACÁCIO – Relator; Dra. DAMARIS BAGGIO – Procuradora Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 3495/2012**Prestação de Contas nº 1415-79.2010.6.03.0000 – Classe 25****Interessado: Aluizo Roberto Cavalcante da Silva****Relator: Juiz Gerônimo Acácio**

ELEIÇÕES 2010. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL. RESOLUÇÃO TSE Nº 23.217/2010. REQUISITOS PREENCHIDOS. APROVAÇÃO.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido e, no mérito, aprovar a prestação de contas de Aluizo Roberto Cavalcante da Silva, candidato ao cargo de Deputado Federal pelo Partido Democrático Trabalhista – PDT, relativa às eleições 2010, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 11 de janeiro de 2012.

Juiz EDINARDO SOUZA – Presidente; Juiz GERÔNIMO ACÁCIO – Relator; Dra. DAMARIS BAGGIO – Procuradora Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 3496/2012**Prestação de Contas nº 1439-10.2010.6.03.0000 – Classe 25****Interessada: Rosângela Ferreira Aragão****Relator: Juiz Gerônimo Acácio**

ELEIÇÕES 2010. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL. RESOLUÇÃO TSE Nº 23.217/2010. REQUISITOS PARCIALMENTE PREENCHIDOS. APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido e, no mérito, aprovar com ressalvas a prestação de contas de Rosângela Ferreira Aragão, candidata ao cargo de Deputado Federal pelo Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, relativa às eleições 2010, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 11 de janeiro de 2012.

Juiz EDINARDO SOUZA – Presidente; Juiz GERÔNIMO ACÁCIO – Relator; Dra. DAMARIS BAGGIO – Procuradora Regional Eleitoral

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)